



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2881/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 342.900,81 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais e oitenta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado a recape asfáltico em diversas ruas do município, com recursos oriundos da fonte 944 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015

ÓRGÃO PRINCIPAL 0011 - SECRETARIA DA INFRA. E SERV. PÚBLICOS

11001 - DPTO. DE OBRAS, URB. TRANSP

1032 - ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS

944 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU

819982/2015

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 342.900,81

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recurso 944 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 2617 Em 30/06/2016

da Página Nº 011

PUBLICADO

Libuna do norte

JORNAL

Em 30/06/2016

Orisio D

ASSINATURA

28 de Junho de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal